

## **DECISÃO COREN-PE nº 0009/2025**

*Aprova pagamento de adicional de 20% a enfermeiros e enfermeiras fiscais do Coren-PE por insalubridade*

A Presidente Interina do Conselho Regional de Enfermagem de Pernambuco junto ao Conselheiro Tesoureiro desta Autarquia no uso de suas atribuições legais e regimentais;

**Considerando** que o Conselho Federal e os Conselhos Regionais de Enfermagem são autarquias federais, criadas pela Lei Federal nº 5.905, de 12 de julho de 1973, em seus Arts. 1º e 2º;

**Considerando** o Memorando nº 0013/2025-Coren-Presidência;

**Considerando** a deliberação do plenário em sua 589ª ROP, de 17/01/2025;

**Considerando** o Despacho nº 0027/2025-Coren/Diretoria;

### **DECIDEM:**

**Art. 1º** Aprovar o pagamento de adicional de 20% por insalubridade a enfermeiras e enfermeiros fiscais do Coren-PE

**Parágrafo único.** O pagamento do adicional referido no artigo anterior está condicionado e será pago a partir da homologação desta Decisão no Cofen, sendo vetado qualquer pagamento retroativo;

**Art. 2º** Remeta-se ao Cofen para homologação;

**Art. 3º** Dê-se ciência e cumpra-se.

Recife, 24 de janeiro de 2025.